
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACUJA (CE)**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao programa Manutenção da Atenção Básica em Saúde, tendo como responsável o(a) Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas o Sr(a). Dayana Marques Rodrigues

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde no âmbito do Município de Pacujá/CE, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

Os resíduos provenientes das unidades de saúde, tais como materiais perfurocortantes, infectantes e outros resíduos potencialmente contaminados, apresentam riscos significativos à saúde pública e ao meio ambiente quando não manejados de forma correta. Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de procedimentos técnicos especializados que contemplem as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

A Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura operacional, equipamentos específicos, nem de pessoal técnico qualificado suficiente para executar diretamente tais atividades, as quais exigem o cumprimento rigoroso de normas estabelecidas por órgãos reguladores, como a vigilância sanitária e os órgãos ambientais competentes.

Ademais, a contratação de empresa especializada visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, prevenindo riscos de contaminação, acidentes ocupacionais e danos ambientais, além de assegurar o atendimento às diretrizes da legislação aplicável, em especial quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Portanto, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que possibilita o correto manejo dos resíduos gerados, contribuindo para a proteção da saúde da população, dos profissionais envolvidos e do meio ambiente, bem como para a regularidade das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde do Município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço comum de engenharia**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

- Definição do orçamento e do prazo de execução do serviço, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Capacitação Técnico Profissional da Licitante;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis, pois visam garantir que a execução dos serviços ocorra de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, considerando os riscos inerentes ao manejo de resíduos de serviços de saúde. Tais exigências asseguram que a empresa contratada possua capacidade técnica, operacional e legal para realizar adequadamente as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final, evitando danos à saúde pública, ao meio ambiente e aos profissionais envolvidos, bem como prevenindo a responsabilização do ente público por eventuais irregularidades na prestação do serviço.

A definição dos requisitos para a presente contratação mostra-se de elevada relevância, tendo em vista a natureza sensível e os riscos inerentes ao manejo dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde. Tais requisitos visam assegurar que a execução dos serviços ocorra em estrita conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes, garantindo a proteção da saúde pública, dos profissionais envolvidos e do meio ambiente.

Dentre os requisitos estipulados, destacam-se a necessidade de a contratada possuir regularidade junto aos órgãos competentes, licenciamento ambiental válido, capacitação técnica comprovada, além de dispor de equipamentos adequados e pessoal qualificado para a execução das atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos. Tais exigências são essenciais para mitigar riscos de contaminação, acidentes e danos ambientais, bem como para assegurar a rastreabilidade e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Ademais, a observância rigorosa desses requisitos contribui para a eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando interrupções e possíveis sanções administrativas ao ente público decorrentes do descumprimento da legislação aplicável.

Quanto à sua natureza, a presente contratação enquadra-se como prestação de serviços de natureza contínua, uma vez que atende a uma demanda permanente da Administração, cuja interrupção comprometeria diretamente a saúde pública e o regular funcionamento das unidades de saúde do Município de Pacujá/CE.

Portanto, os requisitos estabelecidos são indispensáveis para garantir a adequada execução contratual, refletindo diretamente na qualidade, segurança e legalidade dos serviços a serem prestados, além de atender plenamente ao interesse público envolvido.

Sustentabilidade:

-Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se pelo uso racional de recursos naturais, insumos e equipamentos, com vistas à prevenção de desperdícios, à redução da geração de resíduos e à mitigação de impactos ambientais, incluindo o controle do consumo de água e energia, priorizando, sempre que possível, a utilização de fontes de energia renováveis.

-A contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho vigente, adotando práticas que promovam a sustentabilidade em todas as etapas da execução contratual, especialmente no que se refere ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, desde a coleta até a destinação final ambientalmente adequada.

-Deverá, ainda, possuir pleno conhecimento e responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis, garantindo a integridade física dos trabalhadores envolvidos, mediante o uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como a correta manipulação de materiais, substâncias e equipamentos potencialmente perigosos.

-No tocante à gestão de resíduos, caberá à contratada assegurar a correta segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação, promovendo, sempre que possível, práticas de redução, reutilização e tratamento adequado, em conformidade com as normas dos órgãos ambientais e sanitários competentes.

-Por fim, a execução dos serviços deverá buscar a adoção de tecnologias e práticas sustentáveis que contribuam para a minimização dos impactos ambientais, promovendo a eficiência operacional e a responsabilidade socioambiental no âmbito da Administração Pública Municipal.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda objeto desta contratação, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, especialmente no que se refere ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Assim, identificaram-se as seguintes soluções:

Solução A: contratação de empresa especializada apenas para coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde, ficando a destinação final sob responsabilidade da Administração;

Solução B: contratação de empresa para coleta, transporte e tratamento dos resíduos, sem contemplar de forma integrada a destinação final ambientalmente adequada;

Solução C: contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, por meio de dispensa de licitação.

Dentre as alternativas analisadas, a **Solução C** mostra-se a mais adequada ao interesse público, uma vez que contempla de forma integrada todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, garantindo maior eficiência operacional, controle, rastreabilidade e conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

A **Solução A** não se mostra viável, pois transferiria à Administração a responsabilidade pela destinação final dos resíduos, exigindo estrutura técnica, operacional e licenças específicas que o Município não dispõe, além de aumentar os riscos ambientais e sanitários.

Por sua vez, a **Solução B**, embora avance ao incluir o tratamento dos resíduos, não assegura de forma completa a destinação final ambientalmente adequada, o que pode gerar fragilidades no cumprimento das normas legais e riscos de responsabilização ao ente público.

Considerando o tipo de objeto, sua natureza contínua e o valor estimado da contratação, o procedimento administrativo indicado é a **dispensa de licitação**, por se mostrar a forma mais célere e eficiente para atender à necessidade da Administração, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que não há restrição de mercado quanto à quantidade de empresas aptas a prestar os serviços pretendidos, sendo possível identificar diversos fornecedores especializados no ramo, o que assegura a viabilidade da contratação e a observância dos princípios da economicidade e competitividade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACUJA (CE). por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E INCINERAÇÃO	18019222	KG	1080	60,08	64.886,40
VALOR GLOBAL						64.886,40

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto, além de atender às demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), irá contemplar os seguintes resultados:

- Garantir a adequada coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente;
- Assegurar a proteção da saúde pública, reduzindo riscos de contaminação e proliferação de agentes nocivos à população;
- Promover a segurança dos profissionais envolvidos no manejo dos resíduos, mediante a adoção de práticas e equipamentos adequados;
- Minimizar os impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos, assegurando sua destinação ambientalmente correta;
- Proporcionar maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços de saúde do Município, evitando interrupções e acúmulo indevido de resíduos;
- Reduzir riscos de responsabilização administrativa, civil e ambiental do ente público, em decorrência do cumprimento das normas aplicáveis;
- Assegurar a rastreabilidade dos resíduos gerados, desde a origem até a destinação final, garantindo maior controle e transparência na execução contratual;
- Otimizar os recursos públicos, por meio da contratação de solução integrada e especializada, com melhor relação custo-benefício.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde e para a promoção de um ambiente mais seguro e sustentável no Município de Pacujá/CE.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, verifica-se que os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde possuem potencial de impacto ambiental relevante, especialmente em caso de manejo inadequado, podendo ocasionar contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública.

Dentre os principais impactos ambientais associados à atividade, destacam-se: a possibilidade de contaminação por agentes biológicos e químicos, o descarte irregular de resíduos perigosos, a emissão de poluentes decorrentes do transporte e tratamento, bem como os riscos de acidentes durante o manuseio e deslocamento dos resíduos.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada tem como objetivo justamente mitigar tais impactos, assegurando que todas as etapas do gerenciamento dos resíduos sejam realizadas em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

Para tanto, a contratada deverá possuir licenciamento ambiental válido, adotar práticas adequadas de segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, além de cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

Adicionalmente, deverão ser adotadas medidas de controle e monitoramento ambiental, bem como o uso de tecnologias e procedimentos que minimizem os impactos negativos ao meio ambiente, garantindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Dessa forma, embora o objeto apresente potencial de impacto ambiental, a adoção de medidas técnicas e legais adequadas permite sua mitigação, assegurando a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE, 02 de abril de 2026

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Francisco Guilherme Oliveira Farias
Responsável pelo planejamento das Contratações